



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 492/97


" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE MINEIRO".

A CAMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste Mineiro", com sede em Abaeté/MG, à Rua Barão de Indaiá, 840 e Secretaria Executiva nesta cidade, na própria Sede, sob o nº de inscrição nº CGC 00.931.990/0001-81.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 04 de junho de 1.997.


DR. LUIZ AMADOR ALVES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL